



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 804, de 31 de março de 1.989.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

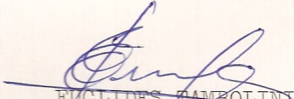
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito adicional especial no valor de até Rcz\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzados novos), destinado ao pagamento de parcelas da dívida fiscal da municipalidade/junto ao IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social.

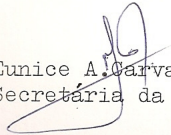
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será através da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de março de 1.989.


EUCLIDES TANBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura